



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

1

## **EDITAL Nº 005/2023 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ARTESÃOS E MANUALISTAS, DESTINADOS À PARTICIPAREM DA FEIRA DE ARTESANATO & ECONOMIA CRIATIVA – EDIÇÃO 4º MOTOROCK.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SETUR, no uso de suas atribuições legais, e pela competência delegada, faz saber aos artesãos e manualistas, que no dia **04 de julho de 2023**, serão abertas as inscrições para a seleção de interessados em participar da Feira de Artesanato & Economia Criativa – Edição 4º Motorock, cujo processo seletivo será de acordo com as normas contidas neste Edital.

### **1. DAS INSCRIÇÕES:**

1.1. As inscrições serão realizadas no dia **04 de julho de 2023**, terça-feira, das 07h30 às 11h30 e das 14h às 17h, na sede da Secretaria Municipal de Turismo (SETUR), localizada à Avenida Vinte e Cinco de Janeiro nº 699 – Centro – Lençóis Paulista/SP, mediante a entrega dos seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição Preenchida (Anexo I)
- b) Cópia do Cartão Cidadão de Lençóis Paulista
- d) Cópia do Cartão do CNPJ (se Pessoa Jurídica – Microempreendedor Individual)
- e) Cópia do Comprovante de Residência atualizado

1.2. Todas as peças ou produtos artesanais apresentados pelo interessado no certame deverão ser de sua própria produção, garantida a quantidade descrita no Formulário de Inscrição (Anexo I);

1.3. Para participar, o expositor deverá preencher corretamente todos os dados da ficha de inscrição, conforme as normas especificadas neste edital.

1.4. A inscrição implica o conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

1.5. O espaço e a infraestrutura para exposição serão disponibilizados pela Secretaria de Turismo a título gratuito.

### **2. DAS VAGAS:**

2.1. Para este edital serão disponibilizados até 08 (oito) espaços em tenda e bancadas compartilhadas para expositores realizarem a exposição e comercialização de seus produtos na Feira de Artesanato & Economia Criativa – Edição 4º Motorock, que acontecerá no Recinto da Facilpa, entre os dias 14 e 16 de julho de 2023.

2.2. A Feira de Artesanato & Economia Criativa tem como finalidade a exposição e comercialização de produtos provenientes de atividades artesanais, artísticas, culturais e criativas, definindo-se para os fins do presente Edital:

I - Artesanato: compreende toda a produção resultante da transformação de matérias-primas, com predominância manual, por indivíduo que detenha o domínio integral de uma ou mais técnicas, aliando criatividade, habilidade e valor cultural, podendo no processo de sua atividade ocorrer o auxílio limitado de máquinas, ferramentas, artefatos e utensílios;

II - Variedades criativas: compreende produtos elaborados de forma manual, produzidos em pequena escala, através de atividades de transformação e montagem de elementos pré-fabricados em conjunto que resultam outras peças originais decorrentes da criatividade-



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

2

de do seu autor, bem como a reprodução de peças semelhantes através de moldes artesanais, que não se enquadrem como artesanato;

III – Arte culinária: compreende a produção em escala reduzida de alimentos caseiros prontos para consumo provenientes de receitas familiares e/ou étnicas, manipulados e preparados em local que atende as exigências sanitárias, expostos à venda embalados.

### 3. DOS REQUISITOS

3.1. Poderão participar da seleção os interessados que respondam a todos os seguintes requisitos:

I. Pessoa Física ou Microempreendedor Individual - MEI;

II. Maior de 18 anos;

III. Residente no município de Lençóis Paulista;

IV. Estar cadastrado no Cadastro Municipal do Artesanato Lençoense (CMAL) há pelo menos 90 dias.

V. Produtor de peças manuais e/ou artesanais de baixa escala.

### 4. DAS CONDIÇÕES PARA A EXPOSIÇÃO

4.1 O interessado deverá possuir disponibilidade para estar presente durante todos os dias da Feira de Artesanato & Economia Criativa, em local e horários indicados pela Secretaria de Turismo, podendo sofrer alterações, a saber:

| Data                | Horário de Montagem | Horário de Funcionamento |
|---------------------|---------------------|--------------------------|
| 14/07 (sexta-feira) | 18h00 às 19h00      | 19h00 às 22h30           |
| 15/07 (sábado)      | 14h00 às 15h00      | 15h00 às 22h30           |
| 16/07 (domingo)     | 14h00 às 15h00      | 15h00 às 22h30           |

4.2 O expositor deverá cooperar com os colegas selecionados no gerenciamento do espaço, bem como organizar, comercializar, cuidar e preservar o ambiente, atendendo os visitantes com cortesia, presteza e gentileza, devendo obrigatoriamente, estar presente durante todo o horário supramencionado.

4.3 O não comparecimento do expositor selecionado nos dias e horários determinados acarretará a perda definitiva do espaço disponibilizado, exceto nos casos de ausência devido à doença (tratamento de saúde / acidente) ou falecimento de familiares (pais / avós / tios / filhos / irmãos / conjugue / sogros / sobrinhos / netos), comprovados através de atestado médico ou declaração, devidamente justificados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.4 É de inteira responsabilidade dos expositores selecionados:

I. o transporte e deslocamento de seus produtos;

II. montagem e desmontagem da exposição no espaço disponibilizado;

III. despesas de transporte, alimentação e estacionamento durante todo o evento;

IV. o ônus dos custos de produção, embalagem, acondicionamento e remessa dos produtos;

V. recolher os produtos não comercializados no prazo determinado pela Secretaria de Turismo após o evento;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

3

VI. qualidade, procedência, validade e demais exigências previstas no código de defesa do consumidor em relação aos produtos por si comercializados;

VII. na comercialização de arte culinária (gêneros alimentícios), e expositor deverá observar as boas práticas de manipulação de alimentos compatível com o ramo de atividade exercida e comercializar somente produtos já embalados e prontos para o consumo.

4.5. A quantidade de produtos expostos deverá ser suficiente para preencher o espaço disponibilizado e, ao mesmo tempo, em volume que respeite o tamanho da bancada, de forma a não exceder a sua capacidade e, que ainda permita a melhor visualização dos visitantes.

4.6. Não será permitida a venda de quaisquer produtos industrializados e/ou prestação de serviços de qualquer natureza no local.

4.7. Toda circulação monetária da venda das peças será de responsabilidade de cada expositor, sejam valores em moeda corrente, máquinas de operadoras de cartão ou outras formas de pagamento financeiro, isentando completamente o envolvimento do órgão público na comercialização direta.

4.8 A decisão sobre a disposição dos espaços ficará a cargo da Secretaria de Turismo.

### **5. DA SELEÇÃO:**

5.1. Após o período de inscrições, terá início o processo de seleção, que será realizado por uma Comissão Especial de Seleção, composta por 02 funcionários da Secretaria Municipal de Turismo (SETUR). Caberá a comissão avaliar os produtos artesanais, manuais e gastronômicos, bem como os dados constantes no formulário de inscrição e documentos solicitados;

5.1.1. A Comissão se reunirá para análise das propostas na sede da Secretaria Municipal de Turismo;

5.1.2. Se necessário, a Comissão poderá convocar os inscritos para apresentação dos seus produtos, devendo o convocado apresentar uma versão pronta, bem como os materiais, e matéria prima para melhor elucidação do seu processo de produção.

5.2. Serão selecionados os participantes com maior pontuação de acordo com os requisitos abaixo:

I. Participação nas edições da Feira de Artesanato & Economia Criativa da Secretaria de Turismo – 5 pontos por feira;

II. Participação nas Feiras de Artesanato da Região Turística Coração Paulista – 2 pontos por feira;

III. Participação em capacitações oferecidas pela SETUR – 3 pontos por Capacitação;

IV. Participação em projetos realizados pela SETUR em parceria com outras instituições – 3 pontos.

V. Tempo de cadastro junto à SETUR – 1 ponto por ano de cadastro;

VI. Trabalho com característica artesanal – 5 pontos

VII. Trabalho com característica manual – 3 pontos

5.3. No caso de empate, a Secretaria de Turismo procederá ao sorteio para desempate;

5.4. Caso haja disponibilidade e interesse por parte da SETUR, poderão ser disponibilizadas mais vagas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

[www.lencoispaulista.sp.gov.br](http://www.lencoispaulista.sp.gov.br)

4

### 6. DO RESULTADO:

6.1. O resultado do processo seletivo será divulgado dia **05 de julho de 2023**, por meio de lista publicada no diário oficial do município e no site: [turismo.lencoispaulista.sp.gov.br](http://turismo.lencoispaulista.sp.gov.br).

6.2. Os selecionados deverão confirmar sua participação em até 1 (um) dia útil após a publicação do resultado, comparecendo a Secretaria Municipal de Turismo (SETUR) para assinatura do Termo de Compromisso (anexo II).

### 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os respectivos locais de comercialização de cada expositor será feito por meio de sorteio, que acontecerá em reunião a ser agendada junto aos expositores selecionados.

7.2. Os interessados que por ventura não forem selecionados devido ao número limitado de espaços disponíveis, mas que estiverem de acordo com os critérios e classificação, ficarão em cadastro reserva, e em caso de impossibilidade do selecionado participar do evento, serão convocados.

7.3. Caso o número de inscrições deferidas não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério da Secretaria de Turismo a seleção de outros expositores que deverão atender aos critérios estabelecidos neste edital.

7.4. A assinatura da lista de presença é obrigatória pelo expositor em todos os dias de exposição.

7.5. A fiscalização da Feira de Artesanato & Economia Criativa será realizada pela SETUR;

7.5.1. Os agentes públicos ficam autorizados a providenciar eventuais mudanças dos locais das barracas dos expositores e autuá-los sobre irregularidades em casos de descumprimentos deste regulamento.

7.5.2. O expositor deve respeitar e acatar as determinações dos organizadores da feira.

7.5.3. O expositor que descumprir qualquer norma estabelecida sofrerá sanções que podem ir desde uma advertência até a suspensão imediata das atividades e perda do direito de participar das futuras edições.

7.5.4. As sanções, caso necessário, serão aplicadas a critério da comissão organizadora que possui também a função de analisar e julgar os casos omissos neste Edital.

7.6. O expositor deve referir-se publicamente a feira sempre no sentido positivo para informação de divulgação ou fomento da mesma.

7.7. Todos os problemas surgidos durante a Feira de Artesanato deverão ser encaminhados à SETUR.

7.8. A Secretaria de Turismo não se responsabilizará pela guarda dos produtos destinados à venda e/ou objetos de uso pessoal.

7.9. As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Secretaria de Turismo.

**Joelma de Andrade Taioque**  
**Secretária de Turismo**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

5

### FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO I)

Nome Completo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_)

CNPJ (Pessoas Jurídicas): \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Nº \_\_\_\_\_ Compl.: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Nasc.: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

Telefone Residencial: ( ) \_\_\_\_\_ Cel.:( ) \_\_\_\_\_

E- mail: \_\_\_\_\_

Mídias Sociais:

Site: \_\_\_\_\_

Instagram: @ \_\_\_\_\_

Facebook: \_\_\_\_\_

Outros: \_\_\_\_\_

Já participou de outras edições da Feira de Artesanato & Economia Criativa?

( ) SIM ( ) NÃO

Possui o Cadastro Municipal de Artesão Lençoense – CMAL? ( ) SIM ( ) NÃO

Quantidade estimada de produtos a serem comercializados durante a feira: \_\_\_\_\_

Descreva abaixo os produtos que pretende expor na Feira de Artesanato & Economia Criativa:

---

---

---

---

---



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

6

Descreva abaixo quais as técnicas, materiais e matérias-primas utilizadas para a confecção das peças elencadas:

---

---

---

---

---

### Para Arte Culinária

Descrever quais os ingredientes utilizados, embalagens, forma de acondicionamento, exposição e temperatura para conservação do alimento:

---

---

---

---

Utiliza conservantes? ( ) SIM ( ) NÃO

Quais? \_\_\_\_\_

### DECLARAÇÃO DE ACEITE

Declaro ter ciência de todos os termos do Edital nº 05/2023 - SETUR, aceitando desde já, todas as condições contidas nas cláusulas do mesmo.

Lençóis Paulista/SP, \_\_\_\_\_ de julho de 2023.

---

Assinatura do proponente



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

7

### TERMO DE COMPROMISSO (ANEXO II)

1. Eu, autorizo a Secretaria de Turismo - SETUR que divulgue, exhiba em público e reproduza nas peças gráficas ou materiais informativos, os produtos artesanais referentes ao evento Feira de Artesanato & Economia Criativa – Edição 4º Motorock, realizada de 14 a 16 de julho de 2023 para fins publicitários e de divulgação.

2. Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a SETUR, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

3. Comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital 005/2023. E assumo ter a responsabilidade técnica e ciência de que os produtos artesanais serão expostos em espaço compartilhado, no estande disponibilizado pela Secretaria de Turismo, e serão comercializadas por mim, em TODOS os dias de Feira, segundo as orientações da SETUR;

4. Estou ciente que é proibido ao expositor:

I - apregoar mercadoria em voz alta;

II - expor ou vender produto diferente do que lhe foi autorizado/permitido;

III - ocupar espaço maior do que o que lhe foi autorizado/permitido, assim entendida a exposição de produto fora dos limites da bancada;

IV - lançar, na área da feira ou em seus arredores, detrito ou lixo de qualquer natureza, bem como desrespeitar norma de direito urbanístico ou ambiental;

V - vender, alugar ou ceder a qualquer título, total ou parcialmente, permanente ou temporariamente, seu direito de uso do espaço público;

VI - utilizar letreiro, cartaz, faixa ou outro engenho de publicidade no local de realização da Feira, exceto quando expressamente autorizado pela SETUR;

VII - fazer propaganda de caráter político ou religioso durante a realização da Feira;

VIII - expor e vender na Feira produtos fabricados por processo não artesanal/manual ou adquiridos de terceiros, expositores ou não;

IX - terceirizar, total ou parcialmente a produção de produtos de arte e artesanato;

X - consumir e/ou vender bebidas alcoólicas, bem como substâncias tóxicas, durante a realização da Feira;

XI - sonegar informação que deva prestar em razão da permissão outorgada ou prestá-la de forma incompleta ou falsa à Secretaria de Turismo, visando burlar a legislação;

XII - impedir a execução de ações fiscalizadoras;

XIII - deixar de atender às convocações da Secretaria de Turismo;

XIV - desacatar servidor público no exercício de suas funções;

XV – desrespeitar, ofender e/ou agredir física ou moralmente os agentes públicos, os visitantes e o seu colega expositor;

5. Declaro, ainda, estar apto(a) a ser contemplado(a) pelo Edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

6. Concordo que em observância à Lei nº 13.709/18 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, autorizo a Secretaria de Turismo a compartilhar os dados pessoais com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para prestação de contas e desenvolvimento de política pública, desde que, sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização pelos dados.

7. Autorizo a inserir o meu número de WhatsApp no grupo de organização referente à Feira.

\_\_\_\_\_  
Expositor

\_\_\_\_\_/07/2023